



**LEI Nº 6.383, DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Vereador Antônio Theodoro Mendes (\*1936 +2020).

Autores: Vereadores Miguel Júnior Tomatinho e Oliveira.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA VEREADOR ANTÔNIO THEODORO MENDES o espaço público utilizado como local de lazer, localizado entre as Ruas Padre Waldomiro do Amaral, Cel. Otávio Meyer e Senador Lúcio Bitencourt, no bairro Santo Antônio.

Art. 2º A denominação da Praça Vereador José Custódio Ferreira, constante da Lei Municipal nº 405, de 1959, não sofrerá qualquer alteração.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de abril de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete